
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA. 16 de janeiro 2025
DECRETO N.º 006/2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO CADASTRAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS DO
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de atualização cadastral dos servidores efetivos municipais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam convocados todos os servidores efetivos do Município de Lagoa Salgada/RN, inclusive aqueles que se encontram em licença e suspensos de serviços público, a comparecerem ao setor de Departamento Pessoal da Prefeitura, no período de 20 a 23 de janeiro de 2025, para a realização da revisão cadastral obrigatória.

Art. 2º- O comparecimento deverá ocorrer por ordem alfabética, conforme cronograma abaixo:

- 20 de janeiro de 2025: Servidores com iniciais de A a F;
- 21 de janeiro de 2025: Servidores com iniciais de G a L;
- 22 de janeiro de 2025: Servidores com iniciais de M a R;
- 23 de janeiro de 2025: Servidores com iniciais de S a Z.

Art. 3º- Para o cumprimento da revisão cadastral, os servidores deverão apresentar os seguintes documentos, em via original:

I – Documento de identificação com foto;

II – Termo de posse original;

III – Para os servidores efetivos concursados na função de professor, será necessário apresentar também os títulos acadêmicos originais e uma cópia.

Art. 4º- O não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão temporária do pagamento dos vencimentos do servidor, até a regularização do cadastro, conforme previsto em legislação aplicável.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8CDDD71F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2025. Edição 3457
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>